



## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 94/2016 - DIGOV/COAPG/SUBCI/CGDF**

Unidade : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF  
Processo nº : 072.000.176/2015  
Assunto : AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
Exercício : 2014

Folha:

Proc.:072.000.176/2015

Rub.:..... Mat. nº.....

Senhor Diretor,

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de conformidade com a finalidade de examinar a Prestação de Contas Anual da Unidade acima referenciada, nos termos da determinação do Senhor Subcontrolador de Controle Interno, conforme Ordem de Serviço nº \*\*/\*\*\*\*.

### **I - ESCOPO DO TRABALHO**

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, no período de 01/03/2016 a 24/03/2016, objetivando verificar a conformidade das gestões orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional da Unidade.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão de nossos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando controles da gestão orçamentária, financeira, suprimentos de bens e serviços, contábil, operacional e de gestão.

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.

### **II - EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS**

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pelos art. 144, 146 e 148, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução 38/90 – TCDF.



### III - IMPACTOS NA GESTÃO

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas na gestão da unidade.

#### 1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

##### 1.1 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Lei Orçamentária Anual n.º 5.289, de 30 de dezembro de 2013, publicada no Suplemento do DODF nº 283 de 31 de dezembro de 2013, referente ao exercício 2014, destinou à Unidade Orçamentária da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF-EMATER, recursos da ordem de R\$ 87.003.439,00, que em virtude das alterações orçamentárias ocorridas no exercício em questão, resultaram em despesas autorizadas no valor de R\$ 102.712.122,90. O total empenhado pela UO em questão foi da ordem de R\$ 99.179.607,80, equivalente a 96,56% da despesa autorizada.

<b>Unidade Orçamentária 14203</b>	
<b>Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF-EMATER</b>	
<b>Dotação Inicial :</b>	<b>87.003.439,00</b>
<b>Alteração:</b>	<b>15.837.832,00</b>
Suplementação	41.384.606,00
Cancelamento	-9.708.942,00
Movimentação	0,00
<b>Dotação Autorizada</b>	<b>102.841.271,00</b>
Bloqueado	0,00
<b>Autorizado</b>	<b>102.841.271,00</b>
Contingenciado	129.148,10
Indisponível	129.148,10
<b>Despesa Autorizada</b>	<b>102.712.122,90</b>
<b>Empenhado</b>	<b>99.179.607,80</b>
Liquidado	99.179.607,80
A Liquidar	0,00
<b>Disponível</b>	<b>3.532.515,10</b>

Fonte: SIGGO/DISCOVERER

Verificamos ainda, que a Unidade Gestora referente à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER-DF recebeu recursos orçamentários da Unidade Orçamentária 14101 – Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no Exercício de 2014, no montante de R\$ 21.900,00.

<b>Unidade Gestora: 210203</b>			
<b>Descrição: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF-EMATER</b>			
<b>UO</b>	<b>14101</b>	<b>14203</b>	
<b>Nome da UO</b>	<b>Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal</b>	<b>Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF</b>	<b>Soma</b>
<b>Dotação Inicial</b>	<b>0,00</b>	<b>87.003.439,00</b>	<b>87.003.439,00</b>
<b>Alteração</b>	<b>0,00</b>	<b>15.837.832,00</b>	<b>15.837.832,00</b>
Suplementação	0,00	41.384.606,00	41.384.606,00



Unidade Gestora: 210203			
Descrição: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF-EMATER			
UO	14101	14203	
Nome da UO	Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF	Soma
Cancelamento	0,00	-9.708.942,00	-9.708.942,00
Movimentação	21.900,00	0,00	21.900,00
<b>Dotação Autorizada</b>	<b>0,00</b>	<b>102.841.271,00</b>	<b>102.841.271,00</b>
Bloqueado	0,00	0,00	0,00
<b>Autorizado</b>	<b>0,00</b>	<b>102.841.271,00</b>	<b>102.841.271,00</b>
Contingenciado	0,00	129.148,10	129.148,10
Indisponível	0,00	129.148,10	129.148,10
<b>Despesa Autorizada</b>	<b>0,00</b>	<b>102.712.122,90</b>	<b>102.712.122,90</b>
<b>Empenhado</b>	<b>21.690,00</b>	<b>99.179.607,80</b>	<b>99.201.297,80</b>
Liquidado	21.690,00	99.179.607,80	99.201.297,80
A Liquidar	0,00	0,00	0,00
<b>Disponível</b>	<b>210,00</b>	<b>3.532.515,10</b>	<b>3.532.725,10</b>

Os valores empenhados pela Unidade Gestora EMATER-DF, para execução dos Programas de Trabalho previstos para o exercício de 2014 alcançaram o montante de R\$ 99.218.084,41 distribuídos nos seguintes tipos de despesa:

Valor Empenhado por Tipo de Despesa - Exercício 2014		
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF-EMATER – UG 210203		
Classificação	Valor Empenhado	%
Não Aplicável	91.639.909,48	92,36%
Pregão	7.256.179,61	7,31%
Dispensa de Licitação	155.350,34	0,16%
Inexigível	152.339,32	0,15%
Convite	7.309,98	0,01%
Suprimento de Fundos	6.995,68	0,01%
<b>Soma</b>	<b>99.218.084,41</b>	<b>100%</b>

Fonte: SIGGO/DISCOVERER

Inicialmente verifica-se divergência entre o total empenhado obtido pela soma dos empenhos emitidos (R\$ 99.218.084,41) e total apresentado no quadro de detalhamento da despesa (R\$ 99.201.297,80), ambos obtidos no Sistema Siggo/Discoverer, devido a problema na formação do Quadro Demonstrativo da Despesa –QDD emitido pelo Siggo.

O quadro acima demonstra que 92,36% do valor empenhado se refere a pagamento de pessoal; quanto às demais despesas ocorridas destaca-se a efetuada na Modalidade de Licitação Pregão (7,31%).

## 2 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS

### 2.1 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS SEM A CORRETA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

#### Fato



Consta no Processo nº 072.000.210/2014 a adesão por parte da EMATER/DF à Ata de Registro de Preços nº 011/2013-SEGOV/DF, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2013-SEGOV/DF, cuja empresa Imagens Promoções Ltda. (CNPJ nº 00.578.278/0001-40) registrou o fornecimento de diversos itens constantes do respectivo Edital, sendo alguns de interesse da EMATER/DF, conforme Projeto Básico constante nas fls. 02 a 19.

Após a apresentação de toda a documentação necessária ao atendimento do Parecer nº 878/2013-PROCAD/PGDF e da análise da Assessoria Jurídica/EMATER, houve a celebração do Contrato nº 010/2014 – GCONV, assinado com a empresa Imagens Promoções Ltda. (CNPJ nº 00.578.278/0001-40), em 09/05/2014.

O contrato em questão teve como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER-DF, em todo o território do Distrito Federal, Entorno e RIDE, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante dos Anexos I e da Proposta da CONTRATADA de conformidade com o GRUPO I – MONTAGEM/ESTRUTURA – **ITENS 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 1.15; 1.16; 1.17; 1.18; 1.19; 1.20; 1.22 e 1.23**, que fazem parte do presente instrumento como se transcrito estivessem, com valor estimado de R\$.1.020.534,00.

Verificando os documentos relativos à execução contratual, constatamos a ausência da memória de cálculo/ou projetos executivos que originaram a composição dos itens constantes nas Ordens de Execução de Serviços nº 005/2014 e nº 006/2014, bem como aqueles constantes nas planilhas orçamentárias encaminhadas pela contratada para os eventos realizados sem a emissão de Ordens de Serviços específicas.

Destaca-se aqui a importância da elaboração de memória de cálculo ou projeto executivo de eventos, contendo os quantitativos de todos os itens a serem solicitados, que por sua vez originarão os respectivos quantitativos das unidades de medida (diárias, m<sup>2</sup>, m<sup>2</sup>/diária, metro linear) orçadas para cada item locado, para a identificação e compatibilização da composição e fechamento de seus respectivos valores, dentro do orçamento apresentado pela Contratada.

Na tabela a seguir apresentamos um resumo da execução dos eventos realizados em 2014.

Execução do Contrato nº 010/2014 – GCONV: Contratada: Imagens Promoções Ltda. (CNPJ nº 00.578.278/0001-40) Assinatura: 09/05/2014						
Evento	Período	Ordem de Execução do Serviço (OS)	Valor Constante na Ordem de Serviço (em reais)	Notas de Empenho	Registro Fotográfico Compatível com o Serviço Solicitado	Valor Liquidado (em reais)



Execução do Contrato nº 010/2014 – GCONV: Contratada: Imagens Promoções Ltda. (CNPJ nº 00.578.278/0001-40) Assinatura: 09/05/2014						
Evento	Período	Ordem de Execução do Serviço (OS)	Valor Constante na Ordem de Serviço (em reais)	Notas de Empenho	Registro Fotográfico Compatível com o Serviço Solicitado	Valor Liquidado (em reais)
Espaço de Valorização da Agricultura Familiar – EVAF – AGROBRASÍLIA 2014.	13 a 17/05/2014	Nº 005/2014, de 03/03/2014	663.274,45	318/2014 – 250.000,00 250/2014 – 212.275,53 249/2014 – 200.000,00	Sim - fls. 425, 428, 429. Planta de Situação fl. 439	Notas Fiscais 017, 018, 019 e 020, de 04/06/2014, emitidas no valor total de R\$ 663.275,53. Ordem Bancária 423/2014
20ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO	05 a 08/06/2014.	Nº 006/2014, de 15/05/2014	Não informado na OS	354/2014- 47.858,05	<b>Parcial</b> – fls.476/ 477	Notas Fiscais 028 de 10/07/2014 e 034 de 15/07/2014, no valor total de R\$ 47.858,05. Ordem Bancária 536/2014
IV SEMINÁRIO DE AGROECOLOGIA DO DF E ENTORNO	07 a 09/10/2014	<b>Ausente</b>	<b>Ausente</b>	575/2014 – 160.000,00 Reforço da NE 251/2014 – 5.804,00 e 35.731,00	Sim – fls. 516, e 517 Planta de Situação fl. 522	Nota Fiscal 052 de 14/10/2014, no valor de R\$ 165.804,00, com itens não cobertos pelo Contrato nº 010/2014 – GCONV (fls. 509 a 512) Ordem Bancária 886/2014 e Nota Fiscal 061, de 30/10/2014 no valor de R\$ 35.731,00. Ordem Bancária 971/2014
EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PLANALTINA	03 a 07/09/2014	<b>Ausente</b>	<b>Ausente</b>	540/2014 – 4.700,00 533/2014 – 5.252,80 534/2014 – 3.525,00 535/2014 – 22.408,50 536/2014 – 4.700,00 538/2014 – 9.400,00 539/2014 – 3.525,00 537/2014 – 4.700,00 Total: 58.211,30	<b>Não</b>  Porém foram anexados ao final do processo: - o Relatório Anual de Atividades -2014 (fls. 555 a 566), onde aparecem duas fotos do evento na fl. 564. - Projeto Básico Espaço de Valorização da Agricultura Familiar (fls. 568 a 582) -Projeto Básico Espaço de Exposição Agropecuária de São Sebastião (fls. 583 a 589) - Projeto Básico Espaço de Festa do Morango de Brasília (590 a 596)	Nota Fiscal nº 062, de 30/10/2014 = 53.653,00 Ordem Bancária 971/2014



Analisando a tabela anterior constatamos, ainda, que:

✓ Não foram emitidas as Ordens de Serviços para os eventos “IV Seminário de Agroecologia do DF e Entorno” e “Exposição Agropecuária de Planaltina”.

✓ Não consta no processo registros fotográficos compatíveis com toda a estrutura solicitada na Ordem de Serviço nº 006/2014, relativa ao evento 20ª Exposição Agropecuária de São Sebastião.

✓ Não consta no processo relatório dos executores e registros fotográficos, relativo ao evento “Exposição Agropecuária de Planaltina”.

✓ Houve a **contratação de itens não previstos no Contrato nº 010/2014 – GCONV** (fls. 509 a 512), na realização do evento “IV Seminário de Agroecologia do DF e Entorno”, **questão que será tratada em ponto específico.**

Isto posto, concluímos pela necessidade de melhorias na execução de contratos relativos à realização de eventos no âmbito da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF, tanto na fase inicial - planejamento dos eventos como na fase final – emissão de relatórios e registros fotográficos.

### Causas

- Ausência de estudos técnicos preliminares que orientem a correta caracterização da demanda a ser contratada;
- Ausência de procedimentos bem definidos com relação ao planejamento e execução contratual para a realização de eventos.

### Consequências

- Ausência de memória de cálculo ou projeto executivo de eventos, contendo os quantitativos dos itens solicitados, que originaram os quantitativos das unidades de medida (diárias, m<sup>2</sup>, m<sup>2</sup>/diária, metro linear) orçadas para cada item locado, dentro do orçamento apresentado pela Contratada;
- Falhas na comprovação do efetivo acompanhamento das contratações por parte dos executores designados pela unidade;
- Risco de falhas e defeitos na execução de contrato não serem identificados, acarretando assim, prejuízos à unidade por receber um serviço ou bem abaixo dos padrões estabelecidos inicialmente.

### Recomendações

1. Realizar treinamento dos empregados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER-DF, responsáveis pela execução de contratos de forma a poderem exercer plenamente suas atribuições;



2. No ato de designação de executor de determinado contrato, cientificar o empregado designado de todas as suas atribuições, inclusive aquelas constantes dos contratos, termos de referência, editais de licitação e propostas da contratadas.

## 2.2 - REALIZAÇÃO DE EVENTO COM UTILIZAÇÃO DE ITENS NÃO CONSTANTES DA ATA ADERIDA

### Fato

Consta no Processo nº 072.000.210/2014 a adesão por parte da EMATER/DF à Ata de Registro de Preços nº 011/2013-SEGOV-DF, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2013-SEGOV, cuja empresa Imagens Promoções Ltda. (CNPJ nº 00.578.278/0001-40) registrou o fornecimento de diversos itens constantes do respectivo Edital, sendo alguns de interesse da EMATER/DF, conforme Projeto Básico constante nas fls. 02 a 19.

Após a apresentação de toda a documentação necessária ao atendimento do Parecer nº 878/2013-PROCAD/PGDF e da análise da Assessoria Jurídica/EMATER, houve a celebração do Contrato nº 010/2014 – GCONV, assinado com a empresa Imagens Promoções Ltda (CNPJ nº 00.578.278/0001-40), em 09/05/2014, com valor estimado de R\$ 1.020.534,00

O contrato em questão teve como objeto:

a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, a serem realizados pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER-DF, em todo o território do Distrito Federal, Entorno e RIDE, compreendendo planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante dos Anexos I e da Proposta da CONTRATADA de conformidade com o GRUPO I – MONTAGEM/ESTRUTURA – ITENS 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 1.6; 1.7; 1.8; 1.9; 1.10; 1.11; 1.12; 1.13; 1.14; 1.15; 1.16; 1.17; 1.18; 1.19; 1.20; 1.22 e 1.23, que fazem parte do presente instrumento como se transcrito estivessem.

**TABELA 01 – ITENS ADERIDOS – REALIZAÇÃO DE EVENTOS**

Fornecedor: IMAGENS PROMOÇÕES LTDA - CNPJ 00.578.278/0001-40					
Pregão Eletrônico Nº 10/2013					
Ata de Registro de Preços nº 11/2013					
Itens	Descrição	Unidade de Med.	R\$ Unitário	QTD	R\$
1.1	Tenda pirâmide - montagem, manutenção e desmontagem de coberturas tipo pirâmide de quatro águas medindo 10x10mt. Totalizando 100m <sup>2</sup> , com estrutura metálica, dotada com calhas metálicas, cobertura em lona leitosa devidamente estabilizada com cabos de aço encapados com fixação no piso com ponteiras metálicas ou com contrapesos apropriados, devidamente estabilizado e aterrado conforme norma ABNT.	Diária	R\$ 200,00	52	R\$ 10.400,00
1.2	Tenda pirâmide - montagem, manutenção e desmontagem de coberturas tipo pirâmide de quatro águas medindo 6x6mt. Totalizando 36m <sup>2</sup> , com estrutura metálica, dotada com calhas metálicas,	Diária	R\$150,00	52	R\$ 7.800,00



Fornecedor: IMAGENS PROMOÇÕES LTDA - CNPJ 00.578.278/0001-40					
Pregão Eletrônico Nº 10/2013					
Ata de Registro de Preços nº 11/2013					
Itens	Descrição	Unidade de Med.	R\$ Unitário	QTD	R\$
	cobertura em lona leitosa devidamente estabilizada com cabos de aço encapados com fixação no piso com ponteiras metálicas ou com contrapesos apropriados, devidamente estabilizado e aterrado conforme norma ABNT.				
1.3	Tenda pirâmide - montagem, manutenção e desmontagem de coberturas tipo pirâmide de quatro águas medindo 3x3mt. Totalizando 9m² cada, com estrutura metálica, dotada com calhas metálicas, cobertura	Diária	R\$ 200,00	135	R\$ 27.000,00
1.4	Cobertura de palco duas águas com estrutura de box truss e torres em EQ30 com suspensão por sleeve e treliças para sustentação e fixação de sistema de iluminação, sonorização e led medindo 14x8, lona pirâmide duas águas com fechamento lateral e fundo de palco. devidamente estabilizado e aterrado conforme norma ABNT.	Diária	R\$ 2.000,00	20	R\$ 40.000,00
1.5	Montagem de túnel em formato geodésico, lonas branca litosa externa e interna com backout mod. KP 1000 anti-chama, anti-fungo, proteção UV. intercaladas no seu comprimento total de 30,91 metros de comprimento, 19,00 metros largura por 9,50 metros altura no ponto mais alto, devidamente estabilizado e aterrado conforme norma ABNT.	Diária	R\$ 2.000,00	40	R\$ 80.000,00
1.6	Montagem de um Domus em formato geodésico, lonas branca litosa externa e interna com backout mod. KP 1000 anti-chama, anti-fungo, proteção UV. Medindo 30,00 metros de diâmetro, 15,50 metros altura no ponto mais alto, devidamente estabilizado e aterrado conforme norma ABNT.	Diária	R\$ 2.000,00	14	R\$ 28.000,00
1.7	Montagem de um Domus em formato geodésico, lonas branca litosa externa e interna com backout mod. KP 1000 anti-chama, anti-fungo, proteção UV. Medindo 19,00 metros de diâmetro, 9,50 metros altura no ponto mais alto, devidamente estabilizado e aterrado conforme norma ABNT.	Diária	R\$ 2.000,00	14	R\$ 28.000,00
1.8	Fechamento em lona branca, para laterais de tendas 10x10	Diária	R\$ 20,00	212	R\$ 4.240,00
1.9	Estande Modular tipo II - Fechamento em painéis laminados de fórmica TS dupla face brancos, estruturados com perfis octogonais e travessas de alumínio anodizado com 2,70m de altura, sendo ½ vidro ½ cego com teto em treliça com quadrados de 1,00 X 1,00m estruturados com travessas Z - 500 interligadas com perfis octogonais de alumínio anodizado, fechados com Eucaplac na cor branco gelo, emoldurados com baguetes plásticos com porta especial com 2.10m de altura, sendo a parte superior e inferior em painéis T.S. e tranca com iluminação ambiente com lâmpada fluorescente de 20w, com reatores convencionais, em luminária de alumínio anodizado instalada no teto do estande com disjuntor termelétrico com capacidade para 25 Ampères à cada 3,00m².	M²/diária	R\$ 20,00	5000	R\$ 100.000,00
1.10	Estande Modular tipo II - Fechamento em painéis laminados de fórmica TS dupla face brancos, estruturados com perfis octogonais e travessas de alumínio anodizado com 2,20m de altura, painel cego em treliça quadradas de 1,00 X 1,00m estruturados com travessas Z - 500 interligadas com perfis octogonais de alumínio anodizado, com disjuntor termelétrico com capacidade para 25 Ampères à cada 3,00m².	M²/diária	R\$ 15,00	10000	R\$ 150.000,00
1.11	Balcões tipo expositor medindo 0,50 (p) x 1,00 (c) x 1,00 (h) m cada, confeccionados em material padrão octanorm, formado por colunas e travessas de alumínio e fechamentos 1/2 em painéis de vidro com portas e 1/2 de fórmica T.S com dupla face lisa na cor branca,	Diária	R\$ 40,00	1500	R\$ 60.000,00



Fornecedor: IMAGENS PROMOÇÕES LTDA - CNPJ 00.578.278/0001-40					
Pregão Eletrônico Nº 10/2013					
Ata de Registro de Preços nº 11/2013					
Itens	Descrição	Unidade de Med.	R\$ Unitário	QTD	R\$
	tampo superior em vidro e e fundo em em MDF de 15mm revestido, na cor branca. Portas internas com tranca.				
1.12	Prateleira modulares em ângulo de 45° com tampo de compensado revestido em formica branca com fixadores de montante metálicos, a ser instalado em sistema modular OCTANORN medindo 0,35 de profundidade por 1,00 de comprimento.	Diária	R\$ 20,00	1050	R\$ 21.000,00
1.13	Balcões tipo armário medindo 0,50 (p) x 1,00 (c) x 1,00 (h) m cada, confeccionados em material padrão octanorm, formado por colunas e travessas de alumínio e fechamentos e portas em formica T.S com dupla face lisa na cor branca, tampo superior e fundo em emMDF de 15mm revestido, na cor branca. Portas internas com tranca.	Diária	R\$ 30,00	300	R\$ 9.000,00
1.14	Palco tipo tablado com estrutura tubular metálica regulável, com travamento inferior em mão de força de chapa dobrada forrado com compensado de 20mm medindo 12x8x1,5mt, forrado com carpete, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, com housemix para mesa de PA e asas para PA, dotado com escada e rampa de acesso devidamente estabilizado e aterrada conforme norma ABNT.	Diária	R\$1.500,00	14	R\$ 21.000,00
1.15	Praticável rosco para palco com rodas - 2x1m	Diária	R\$ 26,00	200	R\$ 5.200,00
1.16	Instalação de piso tipo PALLET em módulos de 2,00x1,00 com estrutura de madeira tarugada ou chapa metálica com forração superior em compensado de 15mm forrado com carpete de 6mm grafite ou preto, devidamente travado e alinhado.	M²	R\$ 15,00	15000	R\$ 225.000,00
1.17	Rampas para acessibilidade e correção de nível, confeccionada em estrutura de madeira tarugada com forração em compensado de 15mm revestida em carpete de 6mm.	M²	R\$ 20,00	70	R\$ 1.400,00
1.18	Pórtico de Acesso construído em estrutura de EQ30 com conectores em cubos sendo: dois painéis verticais medindo 3,00x6,00, interligados por uma bandeira horizontal medindo 6,00x2,00m, devidamente estabilizado e aterrado conforme norma ABNT.	Diária	R\$ 250,00	10	R\$ 2.500,00
1.19	Portal de acesso com dois vãos de passagem, construído em fechamento de painéis laminados de formica TS dupla face brancos fixados com garras tipo spiderglass, estruturados com perfis octogonais e travessas de alumínio anodizado com 3,00m de altura e 16,00m de comprimento, painel cego em treliça quadradas de 1,00 X 1,00m estruturados com travessas Z - 500.	Diária	R\$ 2.000,00	40	R\$ 80.000,00
1.20	Alambrado para fechamento de área, em modelo inter-traváveis em estrutura de tubo galvanizados e tela em malha de ferro, acabamento superior sem ponteira autoportante medindo 2,00x1,10.	Metro Linear	R\$ 5,15	8640	R\$ 44.496,00
1.21	Fechamento em placas cegas metálicas medindo 2,00x2,20 com braços de força em ângulo para estabilidade e fixação de piso com pinos metálicos, dotado com portões para saídas de emergência, acesso de veículos visando o isolamento da área do evento.	Metro Linear	R\$ 13,20	2640	R\$ 34.848,00
1.22	Montagem de estrutura de Q30, em módulo de torres e treliças de sustentação, para sustentação de equipamentos de luz, som, sinalização e projeção.	Metro Linear	R\$ 12,50	2612	R\$ 32.650,00
1.23	Bancada tipo mesa de trabalho, medindo 0,667 (p) x 1,00 (c) x 1,00 (h) m cada, confeccionados em material padrão octanorm, formado por colunas e travessas de alumínio e fechamentos e portas em formica T.S com dupla face lisa na cor branca, tampo superior e fundo em MDF de 15mm revestido, na cor branca. Portas internas com tranca.	Diária	R\$ 40,00	200	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.020.534,00</b>



Sendo assim, e mediante da Adesão à Ata mencionada, verificou-se a realização do Evento **IV Seminário de Agroecologia**, Processo nº 072.000.210/2014, no valor de R\$ 165.804,00, onde foi constatado que foram contratados itens junto à Empresa Imagens Promoções LTDA., CNPJ: 00.578.278/0001-40, que não constavam da ata de registro de preços objeto da adesão pela EMATER/DF, Contrato nº 10/2014.

Conforme descritivo técnico encaminhado pela empresa Imagens Promoções LTDA. à executora do contrato, fl. 509, foram orçados os seguintes itens para realização do IV Seminário de Agroecologia:

**TABELA 02**

DESCRIPTIVO TÉCNICO		
Item	Quantidade	Valor (em reais)
Mesa de PVC	60	1.550,00
Cadeiras de PVC	240	1.550,00
Datashow	06	6.000,00
Computadores	15	10.715,00
Sala de Apoio para equipe (café, água e etc.) 01 Máquina e café 2,00m de balcão 01 Mesa com 04 cadeiras 02 sofás de 02 lugares	01	3.000,00
Estande 3x4 com divisórias laterais, fundo armação no teto (pergolado), 02 pontos de energia com tomada.	06	6.120,00
Estande 2x3 com divisórias laterais, fundo armação no teto (pergolado) 02 pontos de energia com tomada.	15	7.650,00
Microfone de mesa e instalação elétrica necessária	03	200,00
Tela de projeção com suporte para auditório com capacidade de 800 pessoas (Planalto)	01	850,00
Tela de projeção com suporte para auditório com capacidade de 130 pessoas (Salas)	06	3.500,00
Operador de som e técnico	02	1.500,00
Som para auditório capacidade 1000 pessoas (01 mesa de 12 canais com pelo menos ou efeitos de reverb, chorus e delay ou então o equipamento de efeitos em periférico com a mesa comum) Planalto.	01	14.500,00
Som para sala capacidade 130 pessoas (Moduláveis)	06	6.500,00
Mesinhas de apoio para projetor e laptop (2,00 x 0,50 m)	07	1.400,00
Mesa plenária	06	1.000,00
Cadeiras Tiffany	15	525,00
Impressora laser multifuncional	01	1.500,00
Régua de extensão com 05 plugs e 15 mts	04	1.000,00
Serviço de limpeza (Pessoas)	04	4.480,00
Serviço de segurança (Diurno e Noturno)	12	10.080,00
Toalhas	07	1.000,00
Material primeiros socorros	01	2.000,00
Serviços de Brigadistas	05	4.480,00
Painéis para pôsteres Zig Zag	30	4.800,00
Banquetas	-	1.025,00
Prateleira 02 níveis	-	1.830,00
Balcão Vitrine	-	2.600,00
Bebedouros	05	1.200,00
Sala de Coordenação 02 mesas com 04 cadeiras 4,00 m de bancadas 04 banquetas altas	01	2.000,00
<b>Pórtico de Entrada (ITEM 1.18)</b>	<b>01</b>	<b>8.500,00</b>
Internet	-	9.625,00
Toalhas para mesa PVC	180	9.400,00
Vasos de plantas	10	1.400,00
Comida (Buffet)	-	20.000,00
Folders	2.000	6.000,00
Estadia Hotel	-	6.324,00
<b>CUSTO GLOBAL</b>		<b>165.804,00</b>



Como pode ser depreendido da confrontação entre os itens contidos na **Tabela 01** com a **Tabela 02**, não há relação entre os itens contratados e os itens pertencentes à ata de registro aderida, com exceção do item “Pórtico de Entrada”, previsto mas com valor superior em 3.400% ao contido na Tabela 01.

De acordo com o reportado, o evento foi executado e pago em desconformidade com os itens da ata aderida, conforme Nota Fiscal nº 52, no valor de R\$ 165.804,00, de 14/10/2014.

Como justificativa, a Gerente de Metodologia e Comunicação Rural/EMATER, Co-executora do Processo nº 072.000.210/2014, encaminhou por meio do Memorando nº 013/2016 – GEMEC, de 21/03/2016, o texto a seguir:

Informo que:

1) Embora saibamos o básico necessário para a montagem de estruturas para eventos, não conhecemos nomes técnicos, detalhes da estrutura oferecida e possibilidades que determinados itens oferecem na montagem de estruturas físicas de grande porte para realização de métodos coletivos (eventos).

Neste cenário, foi feito levantamento à época em relação à demanda, porém não foi juntado ao processo à época as respectivas memórias de cálculo por falha operacional que não compromete ou comprometeu a execução dos trabalhos e muito menos gerou algum dano ao erário, uma vez que o serviço foi prontamente executado de forma eficiente e devidamente atestado pelos agentes públicos à época devida.

Para fins de cumprimento deste quesito, achamos prudente solicitar a juntada de planilhas descritivas dos itens solicitados dos métodos coletivos listados pela auditoria, quais sejam AgroBrasília, Exposição Agropecuária de São Sebastião e Exposição Agropecuária de Planaltina, bem como da Ordem de Execução de Serviço da Exposição Agropecuária de Planaltina que por falha operacional não foi juntada à época; que seguem anexas, **Item 1**.

2) Devido ao grande número de atividades ocorridas à época não foi juntado ao processo o Relatório do evento “Exposição Agropecuária de Planaltina”. Embora o evento tenha acontecido a contento e existam todos os registros, foi esquecido de anexar o relatório. Foi feito um Relatório Anual de Atividades que cita tal evento, constante nas folhas 555 a 566, que possui o registro fotográfico dessa exposição. Constatou-se, porém, que um relatório mais analítico descreveu todas as atividades que foram desenvolvidas e não foi juntado ao processo à época devida.

Para fins de cumprimento da solicitação feita, procedemos a juntada desse documento com o objetivo de se esclarecer todo o desenvolvimento das ações bem como sua execução; **Item 2**.

3) Em relação ao **Item 3 - IV Seminário de Agroecologia do Distrito Federal - eu, Diândria Maria de Martins Daia**, fui designada pela Emater-DF como uma das organizadoras do mesmo (**certificado anexo**), junto a outras colegas.

Nós tínhamos a responsabilidade de representar a Emater-DF diante das demais instituições organizadoras e participantes, além de termos a projeção de receber cerca de 200 agricultores do DF e Entorno, além de técnicos da Emater-DF e das instituições parceiras, estudantes e público interessado.

A responsabilidade de fazer algo de qualidade e visibilidade era muito grande.

Eu aceitei o desafio junto com a equipe e como co-executora do processo de estrutura tomei a frente dessa organização com a empresa contratada.



Ressalte-se que à época devida havia cobertura orçamentária e financeira para a execução do projeto.

No afã de fazer o melhor evento possível e dar conforto aos agricultores atendidos, além da credibilidade que o método coletivo requeria, e em meio às pressões de fazer um evento de qualidade, aprovei apenas o que era necessário para a boa execução do evento.

Naquele cenário, ao consultar os itens disponíveis no contrato assinado, ocorreu uma confusão entre a Ata de Registro de Preços que foi aderida pela EMATER/DF e a Ata Global vigente à época que havia sido disponibilizada pelo GDF aos órgãos.

Fiz uma análise da demanda e autorizei o serviço, certa que os itens constavam do contrato.

À época nem eu e nem nenhum dos meus superiores atentamos para essa falha. A executora Rubstain Ferreira Ramos de Andrade, quem normalmente cuidava das questões processuais, estava cumprindo um período de licença fora da empresa e por isso não tinha como me orientar.

Fui parabenizada pelo sucesso do evento e certificada pela organização do mesmo.

Ponto relevante e que deve ser destacado é que a empresa contratada também não se manifestou quanto ao fato, limitando-se a prestar sem questionamentos os serviços sem que os mesmos tivessem sido efetivamente contratados pela EMATER/DF.

De todo o exposto, o que se pode comprovar é que não houve dolo nem culpa na execução dos trabalhos e muito menos descompasso nas fases da despesa, quais sejam (empenho, liquidação e pagamento), pois havia orçamento e financeiro disponíveis, além de um contrato vigente com os itens disponíveis, conforme folhas 104 a 143 por mim consultadas.

Ressalte-se que a boa fé foi o norte de todos os atos praticados, tanto assim que esses atos estão todos registrados nos autos, desde a contratação até o pagamento dos itens contratados, em franca demonstração da lisura com que se acreditou agir em todos os momentos.

À vista de tais considerações, não restam dúvidas quanto a um procedimento executado de forma correta, com um erro de interpretação entre o que se ofertou na Ata de Registro de Preços e o que restou contratado pela Emater-DF, que não foi percebido em nenhum momento, pelo executor do contrato, pelo contratado, pelos superiores do executor do contrato, pelo ordenador de despesa ou pelo Dirigente máximo da casa.

Esse Controle Interno ao anotar e relatar um procedimento ocorrido em exercício anterior dá a oportunidade uma correção dos atos praticados demonstrando zelo pela coisa pública em consonância com os ditames insculpidos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, a saber:

***“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:***

***(...)***

***LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;”***

Por conseguinte, permissa venia, tendo em vista a conduta equivocada, mas não culposa muito menos dolosa- repita-se, é que solicito seja dado por regularizado o presente processo face às razões apresentadas e tendo em vista a perfeita execução do evento, e a completa ausência de dano ao erário, vez que só foi adquirido o essencial para o evento e o pagamento realizado nos exatos limites do quantitativo do bem fornecido, conforme é dos autos.



Porém, conforme disposto no art. 60 da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 59, é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, onde a contratação de serviços não previstos em contrato configura ofensa ao interesse público, pois os itens contratados não foram objeto de exame via procedimento licitatório e tampouco se enquadram nas hipóteses de inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.

Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

Quanto à atuação dos executores de contrato temos o detalhamento de suas competências e responsabilidades dispostas no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e alterações, em especial o inciso II e os parágrafos 5º e 10º.

Art. 41. Nos contratos para execução de obras e prestação de serviços designar-se-á, de forma expressa:

I – o valor da taxa de administração, quando for o caso;

II – o executor ou executores, a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante.

§1º A supervisão técnica de contratos de obras será de competência do órgão contratante.

§2º A designação do executor e do supervisor técnico somente produzirá efeitos após a publicação do extrato de que trata o artigo 33 e do ato de designação e ciência dos mesmos.

§ 3º O executor de que trata o inciso II deste artigo representará a Administração na fiscalização e acompanhamento do contrato, devendo tal indicação recair sobre agente público ou comissão especialmente designados para tal atividade, que possuam qualificação técnica condizente com a complexidade e especificidade do objeto contratado.

§4º É facultada a indicação de um mesmo executor para até três contratos ou convênios, salvo situações excepcionais, devidamente justificadas pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, não sendo vedada a designação de mais de um executor para o mesmo convênio ou contrato.

§5º É da competência e responsabilidade do executor:

I – verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço e Nota de Empenho;



II – prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo do reajustamento de preços, quando previsto em normas próprias;

III – dar ciência ao órgão ou entidade contratante, sobre:

a) ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado;

b) alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;

IV – atestar a conclusão das etapas ajustadas;

V – prestar à unidade setorial de orçamento e finanças, ou equivalente, informações quanto ao andamento das etapas, para atualização do SIAC/SIGGo;

VI – verificar a articulação entre as etapas, de modo que os serviços não sejam prejudicados;

VII – remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao órgão ou entidade contratante, ao órgão responsável pela supervisão técnica e à unidade setorial ou seccional de planejamento;

VIII – receber obras e serviços, ouvido o órgão responsável pela supervisão técnica;

IX – prestar contas, nos termos do artigo 46.

§6º O órgão central de contabilidade concederá senha ao executor de contrato ou convênio para acesso ao SIAC/SIGGo, para acompanhamento do respectivo pacto.

§7º A supervisão técnica de que trata este artigo consiste no acompanhamento das obras e serviços de engenharia, com o objetivo de assegurar a fiel execução do projeto.

§8º A supervisão técnica não abrange os serviços de conservação, manutenção e reforma.

§9º Compete a cada ordenador de despesa analisar e atestar os reajustes de que trata o inciso II do §5º deste artigo, e à unidade setorial de orçamento e finanças manter atualizado o SIAC/SIGGo, nos termos do artigo 34.

§ 10 Os contratos cujo valor global exceda R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) terão como executor, obrigatoriamente, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou empregado permanente, ou comissão por estes composta.

§ 11 Não poderá ser nomeado executor ou membro de comissão executora aquele que exercer atividade incompatível com a fiscalização de contratos ou possuir relação de parentesco, até o terceiro grau, com sócio gerente ou administrador do contratado.

§ 12 É permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o executor ou a comissão executora no exercício de suas atribuições, quando comprovadamente necessário.

## Causa

- Falha em procedimento de acompanhamento e execução de contratos.

## Consequências

- Falhas na comprovação do efetivo acompanhamento das contratações por parte dos executores designados pela unidade;
- Risco de falhas e defeitos na execução de contrato não serem identificados, acarretando assim, prejuízos à unidade por receber um serviço ou bem abaixo dos padrões estabelecidos inicialmente; e



- Realização de despesa não prevista em contrato em ofensa aos princípios da legalidade, da vinculação o instrumentos convocatório e da vantajosidade;
- Prejuízo ao erário no valor de R\$ 165.804,00;

### **Recomendações**

1. Realizar treinamento dos empregados da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER-DF, responsáveis pela execução de contratos de forma a poderem exercer plenamente suas atribuições;

2. Cientificar o executor designado, no ato de sua designação, de todas as suas atribuições, inclusive aquelas constantes dos contratos, termos de referência, editais de licitação e propostas das contratadas;

3. Realizar procedimento apuratório relativo à atuação de empregados da EMATER/DF na realização de serviços sem previsão contratual.

### **IV - CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, foram constatados os seguintes registros:

<b>GESTÃO</b>	<b>SUBITEM</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	2.2	Falha Grave
GESTÃO DE SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	2.1	Falha Média

Brasília, 11 de novembro de 2016.

**CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL**